



**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EFEI**

**PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Membros da comissão do Protocolo de Biossegurança da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fatima- Terra Santa:

**Coordenadora Pedagógica:**

Sonia de Fatima Onyszko Conrado

**Professores:**

Adilson Gonçalves da Maia  
Eduardo Cordeiro de Oliveira Faria  
Marcia Regina Kfassniak  
Pricila Franciele Fulber

**Representante dos Serviços Gerais:**

Vera Lucia de Souza

**Representante dos pais:**

Julcineia da Conceição e Roseli de Miranda  
Representante da saúde enfermeiro  
Emanoel Victor do Nascimento

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas no Decreto Estadual N° 6637 de 20/01/2021, Decreto municipal nº51/2021, Resolução SESA N° 632/2020, Resolução SESA 0098/2021, Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica – MEC e no Protocolo para retorno das aulas presenciais” do Comitê “Volta as aulas” do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pela (nome da instituição) para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

A Escola Municipal Do Campo Nossa Senhora De Fátima, terá um possível retorno presencial escalonado com base nos dados obtidos no estabelecimento de ensino. E consulta aos pais, através de um formulário elaborado pela instituição de ensino. Em seguida a consulta o objetivo será conversar com os pais e responsáveis dos alunos sobre o retorno às aulas presenciais através de reuniões. De tal modo propondo aos pais ou responsáveis a possibilidade da continuidade de atendimento escolar remoto ou de forma concomitante em condições ou prazos previamente acordados. Os responsáveis pelos alunos ficarão cientes mediante a assinatura do termo de compromisso de cumprimento de diretrizes estabelecidas no protocolo de segurança Covid-19, disponível em anexo assinado em duas vias a qual uma

ficará arquivada na pasta de documentação da escola e outra com a família ou responsáveis pelo aluno.

O escalonamento dos alunos no atendimento presencial/ combinado será através da divisão por turmas e dias específicos para as aulas presenciais, através de revezamento dos alunos que os pais autorizaram mediante a assinatura do termo sempre respeitando e seguindo a orientação do protocolo de segurança, sendo que cada professor fará o atendimento de cinco alunos por turma em cada sala de aula.

Além do atendimento presencial, os alunos que não estiverem presencialmente por motivo de escala, decisão familiar ou sintomas/ confirmação da Covid-19 continuarão acompanhando as aulas de maneira remotas seguindo o decreto Nº 51 de 19 de março de 2021, as aulas remotas devem permanecer diariamente e as aulas presenciais de forma escalonada para isso os estudantes serão divididos em grupos, que farão o revezamento. O retorno observará o cenário da pandemia permitindo de forma segura, dando prioridade neste momento a segurança e a preservação da vida.

A organização por sala de aula será obedecida à norma do distanciamento de um metro e meio, entre as carteiras, será usada carteira inutilizada para a demarcação com fitas para estabelecer o distanciamento sendo também que todas as salas estarão equipadas com dispenser de álcool 70% para que os alunos possam usar e higienizar suas mãos sempre que necessário. A limpeza do ambiente e superfícies nas salas será realizada a cada troca de turma e portas e janelas irão permanecer abertas para garantir uma melhor ventilação no espaço.

O Horário de atendimento aos alunos acontecerá no período matutino, a partir das 7:50 da manhã as 12:00.

O lanche será servido em sala de aula, o recreio será dirigido com atividades pedagógicas pelo professor da turma ao ar livre cuidando sempre com o distanciamento social e seguindo as regras do protocolo de segurança.

Os bebedouros do estabelecimento serão desativados, será exigido que cada aluno e funcionário façam o uso de sua garrafinha individual. E o uso do banheiro será individual. E após cada aluno fazer o uso do mesmo, será realizada a higienização do local. O Parquinho, as balanças e gangorras serão retiradas do local e o restante será isolado com telas, não será permitido o uso do mesmo pelos alunos e funcionários.

Será obrigatório o uso correto de máscara no referido estabelecimento escolar e o aferimento da temperatura corporal, distanciamento social e a higienização com álcool em gel ou lavagem com água e sabão.

Os alunos, funcionário e professores quando apresentar qualquer tipo de sintomas será dispensado imediatamente seguindo a resolução SESA Nº 0098/2021.

O atendimento ao público será limitado a uma pessoa por vez, seguindo os protocolos de segurança, como uso correto de máscara, álcool em gel e o distanciamento social.

A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção vai acontecer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos e os mesmos deverão seguir corretamente os protocolos de segurança, exigidos pela instituição.

### **Cronograma retorno presencial dos alunos por turma**

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Professor: Adilson 3º e 4º ano	Professor Adilson 5º ano	Professora Pricila 1º e 2º ano	Professora Marcia Pré	
	Professora Pricila 1º e 2º ano			
	Professora Marcia Pré			

### **Resultado da Pesquisa realizada com os pais/ responsáveis dos alunos da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima sobre o retorno as aulas Presenciais**

Turmas	Nº de alunos	Total de votantes	Votos Sim	Votos não
Pré I	09	04	01	05
Pré II	04	02	00	02
1º ano	07	04	01	03
2º ano	10	08	03	05
3º ano	06	04	02	02
4º ano	05	02	02	00
5º ano	11	03	02	01
Total: 27 votantes *16 deixaram de votar			Total de votos 11	Total de votos 18

Este protocolo foi elaborado, será implementado e acompanhado pela comissão designada conforme registro na ata nº 01 do livro da BIOSSEGURANÇA.





**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EFEI**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES  
ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19**

**RETORNO COMBINADO/ ESCALONADO**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,

Portador do CPF número: \_\_\_\_\_ responsável

pelo estudante, matriculado no \_\_\_\_\_ ano, turma \_\_\_\_\_, da

Instituição de

Ensino \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,

DECLARO que:

Estou ciente da possibilidade de retorno das aulas presenciais de forma combinada e escalonada, para o qual deixo registrado o meu posicionamento.

( ) Concordo com o retorno de meu filho às aulas presenciais

( ) Não concordo com o retorno de meu filho às aulas presenciais, para o qual solicito a continuidade do atendimento remoto.

Por ter concordado com o retorno do meu filho às aulas presenciais declaro estar ciente de que:

1. O retorno das aulas será de forma escalonada, e que terei que respeitar os dias e horários estabelecidos pela escola, para a frequência presencial no ambiente escolar.

2. Estou ciente que deverão ser cumpridos os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19.

3. Estou ciente que para encaminhar meu filho a escola, este e sua

família não poderão estar apresentando nenhum dos sintomas que sejam sugestivos da COVID - 19 tais como febre, tosse ou ter tido contato direto com pessoas que tiveram o diagnóstico de infecção pelo Covid-19, nos últimos cinco dias.

4. Estou ciente de que entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante ou seu familiar, que teve contato, apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.

5. Estou ciente que atenderei imediatamente o chamado da escola, caso meu filho apresente qualquer sintoma de COVID-19, no período em que estiver no espaço escolar.

6. Estou ciente que o estudante necessita usar constantemente máscara e realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as diretrizes constantes no protocolo de segurança de retorno às aulas.

7. Estou ciente que o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.

8. Estou ciente que a manutenção das aulas presenciais, está condicionada as condições de segurança de saúde, podendo ser suspensas de acordo com legislações emanadas do Estado e dos Municípios.

9. Estou ciente da necessidade de cumprimento do isolamento de alunos e funcionários em caso de contaminação pelo COVID-19, o que poderá ocasionar suspensão temporária das aulas presenciais.

O estudante o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento a instituição de ensino:

Utiliza transporte escolar municipal. Nome da  
linha \_\_\_\_\_  Utiliza transporte  
particular

\_\_\_\_\_  
 Utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola: bicicleta,  
a pé e etc.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Responsável